

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 24/2024

CONTRATO Nº 27/SLC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.594/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Alfeu Malavazzi Neto, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, com sede à Rodovia Conego Domênico Rangoni, S/N (055) Lado Leste Km 04 Km 267.7 – na cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.481.156/0001-32, neste ato representado por sua Supervisora Comercial, senhora Evângela Ribeiro Pacheco Duarte, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 27/SLC/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 05/06/2023, contados a partir do dia 06 (seis) de junho de 2024 e a encerrar-se no dia 05 (cinco) de junho de 2025, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Altera-se o encargo da fiscalização do presente contrato, que fica ao encargo do senhor o senhor Carlos Henrique Caleja Belo – Chefe do Departamento de Tratamento de Água.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor do presente termo importa em R\$ 4.775.024,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 03 de maio de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CARLOS HENRIQUE CALEJA BELO

Fiscalizador

EVÂNGELA RIBEIRO PACHECO DUARTE

Supervisora Comercial da Hidromar Indústria Química Ltda.

TESTEMUNHAS

1.

Roseli de Souza Domingues
SAAE SOROCABA

2.

Maiana Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 27/SLC/2023 – ADITAMENTO.

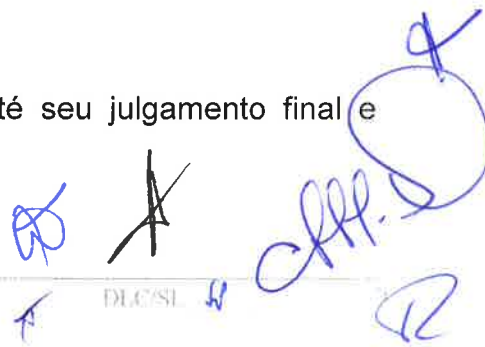
OBJETO: Fornecimento parcelado de cloro gás liquefeito (CL2) com comodato de 20 cilindros.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: 019.518

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: 019.518

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: 019.518

Pela CONTRATADA:

Nome: Evângela Ribeiro Pacheco Duarte
Cargo: Supervisora Comercial
CPF: 111.388

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: 019.518



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Carlos Henrique Caleja Belo
Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água
CPF: █.695.268█

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: █.807.858█

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █.424.908█

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento Licitações e Compras
CPF: █.197.838█

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █.719.208█

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █.583.198█

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Evângela Ribeiro Pacheco

CPF: █████.111.388█████

Cargo: Supervisora Comercial

Empresa: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

E-mail: hidromar@grupohidromar.com.br

Telefone: (13) 3878-7700


2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

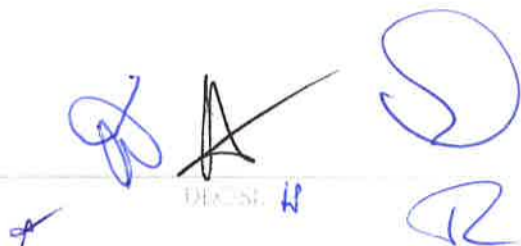
- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 03 de maio de 2024.



HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Evângela Ribeiro Pacheco - Supervisora Comercial
RG: █████748.971█████





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

CNPJ Nº: 46.481.159/0001-32

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 27/SLC/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/05/24.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Fornecimento parcelado de cloro gás liquefeito (CL2) com comodato de 20 cilindros.

VALOR: R\$ 4.775.024,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 03 de maio de 2024.

ALFEU MALAVAZZI NETO
Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br